



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

LEI N.º 2.417, DE 07 DE AGOSTO DE 2001

(Dispõe sobre a substituição de indexador).

CELSO LUIS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º) - Fica substituído o indexador UFIR - Unidade Fiscal de Referência pelo IPC - Índice de Preço ao Consumidor da FIPE, sendo que os valores expressos em UFIRs serão convertidos em real.

Art.2º) - As leis que utilizam como índice de reajuste a UFIR, terão este indexador automaticamente substituído pelo IPC da FIPE, em razão da extinção daquela.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 07 de agosto de 2001.


CELSO LUIS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de agosto de 2001.


ROSELI APARECIDA DA COSTA
SECRETÁRIA GERAL

Diário Oficial Municipal
76 dia 21/08/01